



---

## EDITAL PREX/UFC Nº 08/2023

---

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Ceará (Prex/UFC) torna pública a abertura de inscrições para o **XXXII Encontro de Extensão**, que será realizado no período de 08 a 10 de novembro de 2023 de forma presencial, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

---

### 1. DOS OBJETIVOS

O **XXXII Encontro de Extensão da UFC** faz parte dos Encontros Universitários 2023 da Universidade Federal do Ceará e tem como objetivos:

- 1.1 Promover a interação entre a Universidade e a sociedade, por meio da apresentação das ações extensionistas desenvolvidas no âmbito da UFC por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão.
- 1.2 Identificar, na sociedade, novas demandas e novos parceiros para as ações de Extensão.
- 1.3 Estimular e promover a troca de experiências entre as ações extensionistas desenvolvidas pela UFC.
- 1.4 Ampliar a integração das ações extensionistas com grupos de pesquisa, de ensino da graduação e de pós-graduação da UFC.
- 1.5 Habilitar o desenvolvimento de atitudes profissionais para os discentes bolsistas, integrando-as à sua formação inicial, por meio do seu engajamento nos Encontros Universitários.
- 1.6 Comunicar aos demais estudantes a importância da Extensão em seu processo



formativo e para a cultura acadêmica, estimulando sua participação nas ações curriculares de Extensão e para o desenvolvimento de atividades complementares.

1.7 Fortalecer o debate sobre o processo de curricularização da extensão na UFC.

## 2. DO PÚBLICO – ALVO

Poderão inscrever-se no **XXXII ENCONTRO DE EXTENSÃO** alunos de graduação, pós-graduação, bolsistas e não bolsistas, com matrícula regular na UFC, docentes e técnicos administrativos, que realizem atividades extensionistas cadastradas na PREX/UFC. **Em se tratando de bolsistas de extensão, a inscrição e apresentação do trabalho são obrigatórias.**

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por via eletrônica em formulário online a ser disponibilizado no endereço: [www.encontrosuniversitarios.ufc.br](http://www.encontrosuniversitarios.ufc.br), por meio do link com nome “Inscrição”.
- 3.2 O período de inscrição será a partir **das 08:00h do dia 28 de agosto de 2023 até as 23:59h do dia 15 de setembro de 2023**. A inscrição será realizada, exclusivamente, por via eletrônica, no endereço <http://www.encontrosuniversitarios.ufc.br>, utilizando-se o link “Inscrição”. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo acima discriminado.
- 3.4 Para realizar a inscrição, o(a) aluno(a) deverá preencher os dados cadastrais do formulário eletrônico dos Encontros Universitários. Especificamente o item **XXXII Encontro de Extensão**, deverá ser escolhido, bem como a Área em que irá participar e, **OBRIGATORIAMENTE**, a modalidade de apresentação que julgue mais adequada para a avaliação do seu trabalho.
- 3.5 Para realizar a inscrição, o(a) aluno(a) deverá preencher os dados cadastrais do formulário eletrônico do Encontro, escolhendo o evento **XXXII Encontro de Extensão** e, obrigatoriamente, a forma de apresentação, além de uma das áreas



de conhecimento que julgar mais propícia para o trabalho, e o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU para qual o trabalho possui mais potencial de contribuir. Caso o(a) aluno(a) selecione outro evento que não o tratado neste edital, sua inscrição não será validada para este encontro.

- 3.6 Em observância à **Lei n. 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, de 14 de agosto de 2018, a plataforma de inscrição solicita, no ato de inscrição, o consentimento do participante para a coleta de seus dados pessoais. Os dados pessoais requeridos no formulário de inscrição, tais como nome completo, CPF e e-mail serão consultados e guardados, em caráter de sigilo, pelo Comitê Organizador dos Encontros Universitários 2023.
- 3.7 Caso o autor principal que irá apresentar pela primeira vez nos Encontros Universitários encontre dificuldades no ato da inscrição na plataforma, deverá enviar os dados: nome completo, CPF, matrícula, campus, e-mail e número do celular, para o e-mail [encontrosuniversitarios@prae.ufc.br](mailto:encontrosuniversitarios@prae.ufc.br), onde será realizado o cadastro. Posteriormente, o autor principal deverá incluir o seu resumo na plataforma.
- 3.8 Nos dados cadastrais, deve-se escrever o **título**, em letras maiúsculas, o **nome completo**, o **CPF** do **autor** principal, nome do **orientador** e nomes do (s) **coautor** (es), caso existam.
- 3.9 É OBRIGATÓRIO, aos bolsistas de extensão do ano de 2023, cadastrar e apresentar trabalho nos XXXII Encontro de Extensão de acordo com o item 9.4.3 do **Edital nº 09/PREX/2022** relativo ao Programa de Bolsas de Extensão.
- 3.10 Os interessados poderão participar do XXXII Encontro de Extensão submetendo o RESUMO do trabalho para apresentação nas seguintes modalidades: Apresentação Oral e Rodas de conversa.
- 3.11 Os(as) optantes pela modalidade apresentação oral, caso desejem, poderão concorrer à premiação e à publicação de trabalho na Revista Extensão em Ação por



meio do envio de um **artigo completo** sobre ações extensionistas ou **relato de experiência** como extensionista, de acordo as orientações do item 5 do corrente Edital.

3.12 Cada bolsista do Programa de Extensão Universitária da UFC deverá submeter e apresentar um trabalho no XXXII Encontro de Extensão, conforme ítem 9.4.3 do edital. EDITAL Nº 09/2022/PREX/UFC (PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – 2023).

3.13 O(A) bolsista deverá ser o(a) autor(a) principal e expositor(a) do trabalho.

3.14 No caso de ações que desligarem bolsistas que tenham se desvinculado totalmente da atividade, um voluntário da equipe de trabalho deverá realizar a inscrição ou o coordenador deverá selecionar discente (s), realizar o cadastro na equipe de trabalho no SIGAA-Extensão, e orientar que um voluntário selecionado realize a inscrição e apresentação de acordo com o cronograma e normas deste edital.

3.15 **As ações que foram contempladas com bolsa no Edital nº 09/PREX/2022 que não inscreverem e apresentarem trabalho no XXXII Encontro de Extensão não poderão concorrer às ações do Programa de extensão do ano de 2023.**

3.16 O(A) bolsista poderá ser incluído como coautor(a) em outro(s) trabalho(s).

3.17 Após efetuar a inscrição, o(a) aluno(a) receberá, imediatamente, um recibo eletrônico de protocolo, o qual servirá como comprovante de sua inscrição.

3.18 O preenchimento do item RESUMO do formulário de inscrição deverá obedecer às seguintes orientações:

3.18.1 Incluir o **‘Título do trabalho’** e, ao final deste, digitar entre parênteses o nome da ação de extensão e o **nº de cadastro na Prex**;

3.18.2 O resumo deve ser digitado em língua portuguesa e conter o mínimo de 1400 caracteres e o máximo de 2000 caracteres, com espaços. Necessita ser organizado de forma a incluir uma breve introdução, os objetivos, a metodologia, os resultados (ainda



que parciais) e a conclusão do trabalho.

3.18.3 As palavras-chaves (três no máximo) devem ser digitadas em letras maiúsculas apenas no espaço do formulário eletrônico que lhes for referente.

3.18.4 Os resumos salvos, porém não enviados, poderão ser alterados até o final da inscrição, bastando para tanto clicar sobre o título do resumo em “Resumos Cadastrados” no site de inscrição. No entanto, após o envio do resumo, não será mais possível realizar alterações.

3.18.5 O prazo para envio de resumos pelos autores principais é no período de 28 a 15 de setembro.

3.18.6 Será aceito somente 1 (um) resumo por autor principal. Novos resumos enviados, que apresentem o (a) mesmo (a) autor (a) principal, substituirão aqueles anteriormente enviados.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO

4.1. Os trabalhos serão apresentados nos campi da UFC, no período de **08 a 10 de novembro de 2023**, em horários a serem estabelecidos pela Comissão Organizadora dos Encontros Universitários.

4.2. Os trabalhos deverão seguir os modelos e as orientações divulgados no link [www.prex.ufc.br/encontrosdeextensao-tiposdeapresentacao](http://www.prex.ufc.br/encontrosdeextensao-tiposdeapresentacao). Há a previsão de duas modalidades neste encontro: apresentação oral e roda de conversa, além do artigo completo para premiação.

4.3. Os trabalhos inscritos na modalidade **Apresentação Oral** devem obedecer às seguintes especificações:

- A modalidade “Apresentação Oral” consiste na apresentação do trabalho por meio da utilização de apresentação de slides em sala de aula, com duração de 15 minutos. Estes trabalhos deverão ser alocados por avaliadores em tempo hábil para sua leitura e diálogo no momento da apresentação. Assim, ao final



das apresentações , individuais ou em bloco, os avaliadores da sessão poderão fazer questionamentos e comentar sobre os trabalhos. Importante destacar que os recursos audiovisuais serão disponibilizados, projetor de multimídia e computador, não sendo permitida a utilização de equipamentos pessoais. A submissão deve conter introdução/justificativa, objetivo(s), metodologia (atividades, local, público-alvo e outras informações), parcerias/financiamento, resultados e conclusão. Será permitido até quatro coautores por trabalho.

4.4. Em relação aos trabalhos inscritos na modalidade **Roda de conversa**, é importante dizer:

As rodas de conversa congregarão dois avaliadores para 20 trabalhos ordenados por área. Estes trabalhos deverão ser lidos previamente pelos avaliadores, os quais terão até duas(2) horas de mediação, para promoção de debates, reflexões e discriminação de relevância social das ações submetidas, estimulando o debate amplo sobre a cultura extensionista em sua relação com as suas formações iniciais.

A submissão deve conter introdução/justificativa, objetivo(s), metodologia (atividades, local, público-alvo e outras informações), parcerias/financiamento, resultados e conclusão. Será permitido até quatro coautores.

## **5. DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DE ARTIGO COMPLETO OU RELATO DE EXPERIÊNCIA PARA CONCORRER À PREMIAÇÃO E À PUBLICAÇÃO NA REVISTA EXTENSÃO EM AÇÃO**

5.1. Os(as) participantes com Resumos inscritos(as) na modalidade “Apresentação Oral”, caso desejem, poderão também concorrer à premiação e à publicação de ARTIGO COMPLETO ou RELATO DE EXPERIÊNCIA na Revista Extensão em Ação.



5.2. Os(As) interessados(as) deverão acessar o link [www.periodicos.ufc.br/extensaoemacao](http://www.periodicos.ufc.br/extensaoemacao) para realizar cadastro de usuário/autor, acessar as orientações de formatação, observar as políticas editoriais de publicação e submeter o artigo (relacionado ao Resumo inscrito) à Revista Extensão em Ação.

5.2.1 O (A) autor (a) principal do artigo deverá ser o mesmo autor (a) principal do resumo submetido e homologado ao XXXII ENCONTRO DE EXTENSÃO.

5.2.2 O título do artigo submetido deverá ser o mesmo utilizado na inscrição no XXXII Encontro de Extensão.

5.2.3 No ato da submissão, deve-se informar a área temática de extensão do Artigo ou Relato de Experiência. As áreas temáticas podem ser consultadas em [www.prex.ufc.br/areastematicas](http://www.prex.ufc.br/areastematicas)

5.2.4 Só será possível escolher uma área temática. Artigos inscritos em mais de uma área serão desclassificados.

5.2.5 Os Artigos e Relatos de Experiência deverão atender às normas e política editorial da Revista de Extensão em Ação, disponível em [www.periodicos.ufc.br/extensaoemacao/about](http://www.periodicos.ufc.br/extensaoemacao/about)

5.2.6 Os manuscritos que não seguirem as normas deste edital e política editorial serão desclassificáveis para publicação na revista. Os autores de manuscritos que não tenham sido aceitos poderão apresentar recurso para o e-mail: [revista@prex.ufc.br](mailto:revista@prex.ufc.br)

5.2.7 A desclassificação tratada no item acima é única e somente para publicação do artigo completo na revista e para premiação, não impactando no aceite do resumo submetido nos Encontros Universitários 2023.

5.3. Após a confirmação de êxito do cadastro do(a) autor(a) e da submissão de artigo à Revista Extensão em Ação, de acordo com o item 5.1, cumpre ao(à) participante interessado(a) providenciar o que se segue para efetuar a inscrição na premiação:

5.4. A data limite para submissão do artigo de acordo com o item 4.2 e para envio dos arquivos de acordo com os itens 4.3 e 4.4, é o **15/09/2023**, até às 23h59min.

5.5. Serão selecionados 8 (oito) artigos, sendo um de cada uma das áreas temáticas da



Extensão constantes no link

<http://www.periodicos.ufc.br/extensaoemacao/about/editorialPolicies>. Estes artigos serão publicados na Revista Extensão em Ação na primeira edição de 2023.

5.6. A ação de extensão com vinculação ao artigo selecionado para publicação na Revista Extensão em Ação será premiada com 01 (uma) bolsa de extensão, garantida antecipadamente no processo de concessão de bolsas do ano subsequente, perfazendo uma premiação total de 8 (oito) bolsas de extensão.

5.7. Orientações e esclarecimentos adicionais podem ser obtidos por meio do telefone (85) 3366-7459 e do link [www.prex.ufc.br/encontrosex-apresentacao-oral-formatoartigo-revistaprex](http://www.prex.ufc.br/encontrosex-apresentacao-oral-formatoartigo-revistaprex).

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DA AÇÃO EXTENSIONISTA E/OU DO(A) ORIENTADOR(A) DO(A) BOLSISTA DE EXTENSÃO**

6.1. Revisar o trabalho do(a) bolsista orientando antes do envio da inscrição.

6.2. Efetuar os eventuais ajustes e a homologação do trabalho de seu(sua) bolsista, de acordo com o cronograma dos Encontros Universitários do ano corrente (vide o endereço [www.prex.ufc.br](http://www.prex.ufc.br)).

6.3. Participar do Encontro de Extensão como agente motivador e difusor das ações extensionistas da UFC e se fazer presente, em caráter obrigatório, nas seções onde seus orientandos realizarem apresentações.

6.4. Avaliar as apresentações orais e coordenar as rodas de conversa e demais incumbências elencadas no site [www.prex.ufc.br](http://www.prex.ufc.br).

6.5. O(A) coordenador(a) da ação de extensão é o(a) responsável principal pela apresentação do trabalho do(a) seu(sua) bolsista. Caso o(a) bolsista já tenha colado grau, ou por outro motivo não esteja disponível para apresentar o trabalho, o(a) próprio(a) coordenador(a) deverá realizar a apresentação ou garantir que um dos coautores ou dos participantes da ação de extensão a realize.





## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA DE EXTENSÃO

7.1. Inscrever-se no **XXXII** Encontro de Extensão conforme as orientações constantes no sítio

**[www.prex.ufc.br](http://www.prex.ufc.br)**.

7.2. Apresentar pelo menos um trabalho no **XXXII** Encontro de Extensão da UFC, de acordo com o Termo de Compromisso da Concessão de Bolsa de Extensão.

7.3. Participar dos Encontros Universitários 2023 em, pelo menos, três turnos, o que corresponderá às 12 horas semanais previstas na Cláusula 8ª do Termo de Compromisso da Concessão de Bolsa de Extensão e Declaração de Disponibilidade.

## 8. DOS RESULTADOS

Todos os trabalhos inscritos serão encaminhados para parecer da Comissão Avaliadora, designada internamente pela Pró-Reitoria de Extensão. O resultado da seleção das apresentações orais e Rodas de Conversa será divulgado de acordo com o cronograma dos Encontros Universitários da UFC disponível no sítio **[www.prex.ufc.br](http://www.prex.ufc.br)**.

## 9. CRONOGRAMA

Lançamento dos Editais dos EU 2023	28/08/2023
Submissão de Resumos	28/08 a 15/09/2023
Cadastro de Avaliadores	28/08 a 15/09/2023



Prazo para ajustes e homologação dos resumos pelos orientadores	15 a 25/09/2023
Divulgação de todos os Resumos Cadastrados	28/09/2023
Análise dos Resumos Cadastrados	28/09 a 09/10/2023
Divulgação dos Resumos Analisados e Aceitos	10/10/2023
Prazo Recursal	11 a 16/10/2023
Resultados dos recursos	20/10/2023
Resultado final - Alocação de Trabalhos	23/10/2023
Divulgação dos Avaliadores selecionados	27/10/2023
<b>Encontros Universitários 2023</b>	08 a 10/11/2023

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todos os bolsistas de extensão deverão, OBRIGATORIAMENTE, inscrever trabalho no **XXXII** Encontro de Extensão, conforme previsto no Termo de Compromisso do(a) Bolsista.

10.2. Poderão inscrever trabalho(s) estudantes de graduação e pós-graduação, bolsistas ou não bolsistas, que realizem ações extensionistas cadastradas na Prex/UFC.

10.3. Caso a ação extensionista deseje apresentar mais de um trabalho, o mesmo deverá ser elaborado por estudantes, membros da equipe de trabalho, e abordar atividades diferentes daquelas já relatadas.

10.4. Somente serão aceitos trabalhos que ainda não tenham sido apresentados em



outros Encontros de Extensão da UFC.

10.5. Os trabalhos que não atenderem às normas estabelecidas neste Edital não serão aceitos para apresentação.

10.6. O(a) orientador(a) do trabalho submetido deverá, necessariamente, ser membro da ação de extensão.

10.7. Os trabalhos selecionados com os respectivos horários e locais das apresentações serão divulgados no dia **27/10/2023** no site oficial dos Encontros Universitários 2023, para o qual haverá uma postagem indicativa no sítio **[www.prex.ufc.br](http://www.prex.ufc.br)**.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a Pró-Reitora de Extensão.

Fortaleza, 25 de agosto de 2023

Bernadete de Souza Porto  
Pró-Reitora de Extensão da UFC

## ÁREAS DE CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

### CIÊNCIAS AGRÁRIAS

- CIÊNCIAS AGRÁRIAS
- CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
- ZOOTECNIA/RECURSOS PESQUEIROS

### CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I
- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II
- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS III
- BIODIVERSIDADE



### **CIÊNCIAS DA SAÚDE**

- EDUCAÇÃO FÍSICA
- ENFERMAGEM
- FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
- MEDICINA I
- MEDICINA II
- MEDICINA III
- ODONTOLOGIA
- SAÚDE COLETIVA
- FARMÁCIA

### **CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA**

- CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
- FÍSICA/ASTRONOMIA
- GEOCIÊNCIAS
- MATEMÁTICA/PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA
- QUÍMICA

### **CIÊNCIAS HUMANAS**

- EDUCAÇÃO
- FILOSOFIA/TEOLOGIA
- GEOGRAFIA
- HISTÓRIA
- PSICOLOGIA
- SOCIOLOGIA
- BIBLIOTECONOMIA

### **CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO
- ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN
- PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL/DEMOGRAFIA
- COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO
- DIREITO
- ECONOMIA

### **ENGENHARIAS**

- ENGENHARIA I
- ENGENHARIA II



- ENGENHARIA III
- ENGENHARIA IV

#### **LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES**

- ARTES/MÚSICA
- LETRAS/LINGUÍSTICA

#### **MULTIDISCIPLINAR**

- BIOTECNOLOGIA
- CIÊNCIAS AMBIENTAIS
- INTERDISCIPLINAR - ENGENHARIAS/TECNOLOGIA/GESTÃO
- INTERDISCIPLINAR - MEIO AMBIENTE E AGRÁRIAS
- INTERDISCIPLINAR - SAÚDE E BIOLÓGICAS
- INTERDISCIPLINAR - SOCIAIS E HUMANIDADES
- ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
- MATERIAIS



## OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS

1. **ODS 1:** erradicação da pobreza, ou seja, eliminá-la em todas as suas formas e em todos os lugares;
2. **ODS 2:** fome zero e agricultura sustentável. Em linhas gerais, acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
3. **ODS 3:** saúde e bem-estar. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos e em todas as idades;
4. **ODS 4:** educação de qualidade. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, além de promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
5. **ODS 5:** alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
6. **ODS 6:** assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos;
7. **ODS 7:** energia acessível e limpa. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
8. **ODS 8:** trabalho decente e crescimento econômico. Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos;
9. **ODS 9:** construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
10. **ODS 10:** reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
11. **ODS 11:** tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
12. **ODS 12:** assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
13. **ODS 13:** tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;
14. **ODS 14:** conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
15. **ODS 15:** proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
16. **ODS 16:** promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento



sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

17. **ODS 17:** fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>